CM - 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº ~~022~~ 30 - DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades".

Referido projeto de lei destina-se a repasse da Secretaria de Educação para a Organização da Sociedade Civil: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade, no valor de R$ 33.851,27 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 13/JUN/2019 11:11 0000002946

cm - 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

30

PROJETO DE LEI Nº ~~022~~ - DE 11 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.851,27 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado a transferir recurso financeiro a entidade abaixo, com recurso do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
Departamento de Educação
02 07 01.12 361 0007 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor
3.3.50.43 – 01 – 220.0000 – Subvenções Sociais R$- 33.851,27
Total..... R$- 33.851,27

ENTIDADE	MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação	
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade	33.851,27
TOTAL	**33.851,27**

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento da Fazenda e Orçamento
02 09 01.99 999 0999 0.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 01 – 110.00 – Reserva de Contingência R$- 33.851,27
Total..... R$- 33.851,27

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal